Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0159/2015

(ENCAMINHA AO PODER EXECUTIVO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PROPONDO ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUE TANGE A DATA-BASE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que altera a data - base para reajustes dos servidores públicos, no mês de outubro de cada ano, para que após estudos o mesmo seja encaminhado na forma de Projeto de Lei Complementar para deliberação desta Casa Legislativa.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 2 de março de 2015.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.
(*)(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (!)(!)(!)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 17:55:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-268315-1V5J3H-0D2Y2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 226 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226 Fica definida a data – base para reajustes dos servidores públicos, no mês de outubro de cada ano, sendo que o aumento acertado neste mês entrará em vigor no primeiro dia útil do ano seguinte."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 2 de março de 2015.

OSVALDO CARVALHO
VEREADOR

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.
(*)(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (!)(!)(!)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 17:55:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-268315-1V5J3H-0D2Y2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o incluso Ante Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011 e dá outras providencias, para análise do Poder Executivo.

A alteração se faz necessária, tendo em vista que no mês de outubro a Câmara Municipal discute o orçamento do ano seguinte tendo que aprová-lo até a última sessão do ano legislativo.

Pois é no mês de outubro, mais precisamente no dia 28 que também é comemorado o dia do servidor público.

Considerando também, que em anos anteriores, aconteceu do salário mínimo nacional ficar maior que o piso salarial da municipalidade pelo período de dois meses, haja vista que o salário mínimo é aprovado pela presidência da República no mês de janeiro e o reajuste da prefeitura somente em março.

Considerando que sendo realizada referida mudança da data – base, isso não mais aconteceria.

Certo de que esta justificativa é o bastante para que o Poder Executivo envie a proposta apresentada para deliberação desta Casa.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 02 de março de 2014.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.
(*)(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (!)(!)(!)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 17:55:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-268315-1V5J3H-0D2Y2D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.